



DECRETO NÚMERO 5827 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Lenita Gomes Pinto, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEBI.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7469/07, em especial a Portaria nº 041, de 21 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 36, publicada em 23 e 24 de novembro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1606, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 5º da CF/88 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LENITA GOMES PINTO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 9.920.621 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, ficando revogada as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de dezembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/eggp.